



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 004/2021

"TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS E A EMPRESA JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP."

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.863.451/0001-00, com sede Rua João Sarmento nº 437, Sala 106, Bairro Centro, Osório/RS, representada neste ato por **JONATHAS RIOS SIMONI**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 1048026585 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 898.104.490-20, residente e domiciliado na Alameda dos Veleiros nº 156, Condomínio Interlagos, no Município de Osório/RS, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista o Credenciamento nº 001/2021 para prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos de saúde, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos de saúde, conforme descrição no ANEXO I, Tabela de Exames e Valores, parte integrante do presente Credenciamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses conforme disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93, a critério do Município, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Os valores a serem pagos pelos procedimentos realizados seguirão o disposto na Tabela de Exames e Valores, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 10 301 125 2030 339039 05000000 0040 – 11755.2
0801 10 301 125 2030 339039 05000000 4011 – 11756.0
0801 10 301 125 2030 339039 05000000 4500 – 11758.7
0801 10 302 126 2031 339039 05000000 0040 – 13832.0
0801 10 302 126 2031 339039 05000000 4511 – 13833.9

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, com vencimento dia 15 do mês subsequente à apresentação da relação de procedimentos e demais comprovantes.

D. Santos

W. Santos

Quarta-feira
16/11



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pela prestadora de serviços credenciada.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser prestados mediante agendamento, requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município Balneário Pinhal/RS.

6.2. O Município manterá preposto para fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificado o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

6.4. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

8.1. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das exigências previstas no edital de chamamento público e no credenciamento, oportunizada defesa prévia;
- b) negligência na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor constante na Tabela de Valores (Anexo I) deste, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos da Cláusula oitava deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Para evitar o desequilíbrio financeiro, será aplicado ao credenciamento a ser assinado, o índice acumulado do IPCA ou outro que vier a substituí-lo em caso de prorrogação e depois de decorridos 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará e acompanhará, através do Servidor designado, o cumprimento deste termo, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com esse instrumento.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

- Prestar os serviços acordados nos termos deste Edital de forma adequada e observando todos os protocolos necessários para tal;
- Manter regularizada toda a documentação, laudos, autorizações, etc., necessária para exercer as atividades propostas;
- Manter estrutura e equipamentos adequados para o atendimento dos pacientes;
- Apresentar mensalmente relatório contendo autorização do atendimento, emitida pela Secretaria de Saúde, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Agendar corretamente os serviços a serem prestados;
- Manter acompanhamento detalhado da quantificação dos procedimentos realizados;
- Realizar a conferência da documentação apresentada, visando a comprovação de realização dos procedimentos solicitados;
- Garantir o envio da Nota Fiscal dos serviços realizados, em tempo hábil para a Secretaria de Finanças, permitindo desta forma a correta observância dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços;
O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CRENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Chamamento Público e Termo de Credenciamento decorrente, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

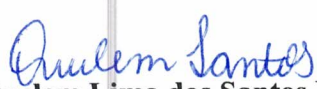
Balneário Pinhal/RS, 20 de abril de 2021.



MARCIA ROSANÉ TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CRENCIADA

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
TABELA DE EXAMES E VALORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	ECOGRAFIA VESICULAS SEMINAIS	R\$ 97,33
04	ECOGRAFIA PARÓTIDAS	R\$ 96,00
05	ECOGRAFIA GRÂNDULAS SALIVARES	R\$ 96,00
06	ECOGRAFIA ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	R\$ 186,75
07	ECOGRAFIA ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 252,33
08	ECOGRAFIA MAMARIA	R\$ 70,50
09	ECOGRAFIA ABDOME TOTAL	R\$ 107,86
10	ECO ABDOME TOTAL (PESQUIS REFLUXO GASTROESOFÁGICO)	R\$ 170,00
11	ECOGRAFIA ABDOME TOTAL E VIAS URINÁRIAS	R\$ 192,00
12	ECOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	R\$ 92,00
13	ECO RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R\$ 89,00
14	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO	R\$ 85,33
15	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO	R\$ 85,33
16	ECOGRAFIA PRÓSTATA ABDOMINAL	R\$ 85,33
17	ECOGRAFIA REGIÃO PÚBICA	R\$ 75,50
18	ECOGRAFIA REGIÃO SACRAL	R\$ 85,50
19	ECOGRAFIA REGIÃO PÉLVICA	R\$ 70,40
22	ECOGRAFIA TIREÓIDE	R\$ 74,40
23	ECOGRAFIA REGIÃO GLUTEA - DIREITA	R\$ 77,33
24	ECOGRAFIA REGIÃO SACRO - COCCIGEA	R\$ 90,67
25	ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$ 107,33
28	ECOGRAFIA GLÚTEA - ESQUERDA	R\$ 88,00
30	ECOGRAFIA FOSSA ILÍACA DIREITA	R\$ 84,00
44	ECOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	R\$ 87,33
47	ECOGRAFIA REGIÃO INGUINAL - ESQUERDA	R\$ 80,40
50	ECOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 110,50
51	ECOGRAFIA REGIÃO INGUINAL - ESQUERDA	R\$ 80,40
52	ECOGRAFIA REGIÃO AXILAR - DIREITA	R\$ 87,33
53	ECOGRAFIA REGIÃO AXILAR - ESQUERDA	R\$ 87,33
57	ECOGRAFIA ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 85,50
60	ECOGRAFIA PAREDE TORACICA ESQUERDA	R\$ 86,00
61	ECOGRAFIA PAREDE TORACICA DIREITA	R\$ 86,00
63	ECOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO	R\$ 84,40
64	ECOGRAFIA JOELHO DIREITO	R\$ 83,00
65	ECOGRAFIA BRAÇO DIREITO	R\$ 83,00
66	ECOGRAFIA JOELHO DIREITO	R\$ 84,40

Adantes

W. Pinto

Joventim
R. M.
JK



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

67	ECOGRAFIA JOELHO ESQUERDO	R\$	84,40
68	ECOGRAFIA BRAÇO ESQUERDO	R\$	83,00
70	ECOGRAFIA PUNHO DIREITO	R\$	78,00
71	ECOGRAFIA OMBRO DIREITO	R\$	84,40
72	ECOGRAFIA ANTEBRAÇO DIREITO	R\$	83,00
73	ECOGRAFIA OMBRO ESQUERDO	R\$	84,40
74	ECOGRAFIA ANTEBRAÇO ESQUERDO	R\$	83,00
75	ECOGRAFIA COXA ESQUERDA	R\$	83,00
76	ECOGRAFIA QUADRIL DIREITO	R\$	87,33
77	ECOGRAFIA QUADRIL ESQUERDO	R\$	87,33
79	ECOGRAFIA MÃO DIREITA	R\$	80,67
80	ECOGRAFIA PUNHO ESQUERDO	R\$	80,40
83	ECOGRAFIA MÃO ESQUERDA	R\$	80,67
84	ECOGRAFIA COTOVELO DIREITO	R\$	82,00
85	ECOGRAFIA COXA DIREITA	R\$	94,40
86	ECOGRAFIA TENDÃO DE AQUILES - DIREITO	R\$	80,40
88	ECOGRAFIA REGIÃO SUPRA CLAVICULAR - DIREITA	R\$	87,33
90	ECOGRAFIA PÉ DIREITO	R\$	82,00
91	ECOGRAFIA REGIÃO ESCAPULAR DIREITA	R\$	87,33
92	ECOGRAFIA PERNA ESQUERDA	R\$	88,00
93	ECOGRAFIA PÉ ESQUERDO	R\$	82,00
94	ECOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO	R\$	82,00
95	ECOGRAFIA FOSSA POPLÍTEA ESQUERDA	R\$	87,33
96	ECOGRAFIA FOSSA POPLÍTEA DIREITA	R\$	87,33
97	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$	79,40
98	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA + ILA	R\$	157,50
99	ECO OBSTÉTRICA C/RASTREAMENTO CROMOSSOMICO	R\$	277,50
100	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA 3D	R\$	295,00
101	ECOGRAFIA MEDIDA OSSO NASAL	R\$	120,00
102	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA C/TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$	132,50
103	ECO OBST. C/TRANSLUCÊNCIA NUCAL E OSSO NASAL	R\$	132,50
104	ECO OBSTÉTRICA GEST. MÚLTIPLA (DOIS FETOS)	R\$	182,00
107	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$	211,33
108	ECO OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	R\$	120,00
109	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$	89,20
110	ECO TRANSVAGINAL CONTROLE OVULAÇÃO 2º EXAME	R\$	93,67
111	ECO TRANSVAGINAL CONTROLE OVULAÇÃO 3º EXAME	R\$	86,67
112	ECO TRANSVAGINAL CONTROLE OVULAÇÃO 1º EXAME	R\$	86,67
115	DOPPLER COLORIDO REGIÃO AXILAR - DIREITA	R\$	280,00
116	DOPPLER COLORIDO REGIÃO AXILAR - ESQUERDA	R\$	280,00
117	DOPPLER COL. VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R\$	249,67
118	DOPPLER COLORIDO BOLSA ESCROTAL	R\$	250,00
119	DOPPLER OBSTÉTRICA COLORIDO (GEMELAR)	R\$	315,00
120	DOPPLER COLORIDO DE MÃO ESQUERDA	R\$	280,00
121	DOPPLER COLORIDO DE MÃO DIREITA	R\$	280,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

122	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R\$	250,00
123	DOPPLER COLORIDO VEIAS FEMORAIS	R\$	280,00
124	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAIIS	R\$	265,00
125	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINÁRIAS	R\$	166,00
126	DOPPLER COLORIDO DE AORTA ABDOMINAL	R\$	265,00
127	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS ILÍACAS	R\$	265,00
128	DOPPLER COLORIDO DE ABDOMEN (FIGADO)	R\$	280,00
129	DOPPLER COLORIDO DE VEIAS ILÍACAS	R\$	265,00
130	DOPPLER COL. ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS)	R\$	280,00
131	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$	280,00
133	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA INFERIOR	R\$	232,25
134	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR-DIREITO	R\$	227,25
135	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO SUP. ESQUERDO	R\$	227,25
136	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO SUP-ESQUERDO	R\$	227,25
137	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO SUPERIOR-DIREITO	R\$	227,25
138	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO INFERIOR-DIREITO	R\$	211,80
139	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO INFERIOR-ESQUERDO	R\$	211,80
140	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO INFERIOR-DIREITO	R\$	211,80
141	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO INFERIOR-ESQUERDO	R\$	211,80
142	OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R\$	242,50

Almeida

Wagner

[Large handwritten mark]

João Carlos

*Alu
Plantas*